



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

### EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS

O município de **VISTA ALEGRE/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.403.583/0001-10 com sede na Rua Sol da América, nº 347, neste município, torna público, através do presente edital, a instauração da Contribuição de Melhoria para custear as despesas com mão de obra decorrentes da instituição do programa **PASSEIO PÚBLICO**, visando a construção de passeios no âmbito do município de Vista Alegre/RS.

#### CAPÍTULO I - OBJETIVO

**Art. 1º** - O presente edital tem por objetivo informar a população acerca da Contribuição de Melhoria a ser instituída para custear as despesas com mão de obra relativas à construção de passeios públicos no território do Município de Vista Alegre/RS.

#### CAPÍTULO II - FUNDAMENTO LEGAL

**Art. 2º** - A presente Contribuição de Melhoria encontra respaldo na legislação vigente, notadamente nos termos da Constituição Federal de 1988, art. 145, inciso II, e no Código Tributário Nacional, Lei Federal nº 5.172/1966, arts. 79 a 81.

#### CAPÍTULO III - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

**Fones: |55| 3730-1020 - |55| 3730-1050**



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

**Art. 3º** - A Contribuição de Melhoria abrangerá as áreas beneficiadas pela construção de calçadas, conforme projeto em anexo ao presente edital, o qual especifica as ruas que serão executadas as obras.

### **CAPÍTULO IV - BASE DE CÁLCULO E FORMA DE PAGAMENTO**

**Art. 4º** - A base de cálculo da Contribuição de Melhoria será definida com base nos critérios estabelecidos pela legislação municipal vigente.

**Art. 5º** - O pagamento da Contribuição de Melhoria poderá ser efetuado em parcela única, com desconto, ou parcelado, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 2.432/2022.

### **CAPÍTULO V - NOTIFICAÇÃO E PRAZO PARA MANIFESTAR INTERESSE**

**Art. 6º** - Os proprietários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abrangidos pela Contribuição de Melhoria terão acesso ao edital que será publicado no site oficial e no mural do município. Os interessados deverão se manifestar no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do edital, sendo esta manifestação feita através do formulário que ficará no setor de fiscalização e deve ser preenchido e assinado pelo requerente.

### **CAPÍTULO VI - RECURSOS E DESTINAÇÃO**

**Art. 7º** - Os recursos provenientes da Contribuição de Melhoria serão integralmente destinados à execução das obras de construção de calçadas, conforme projeto previamente aprovado.

### **CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 8º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Fazenda, observando-se a legislação vigente.

**Fones: |55| 3730-1020 - |55| 3730-1050**



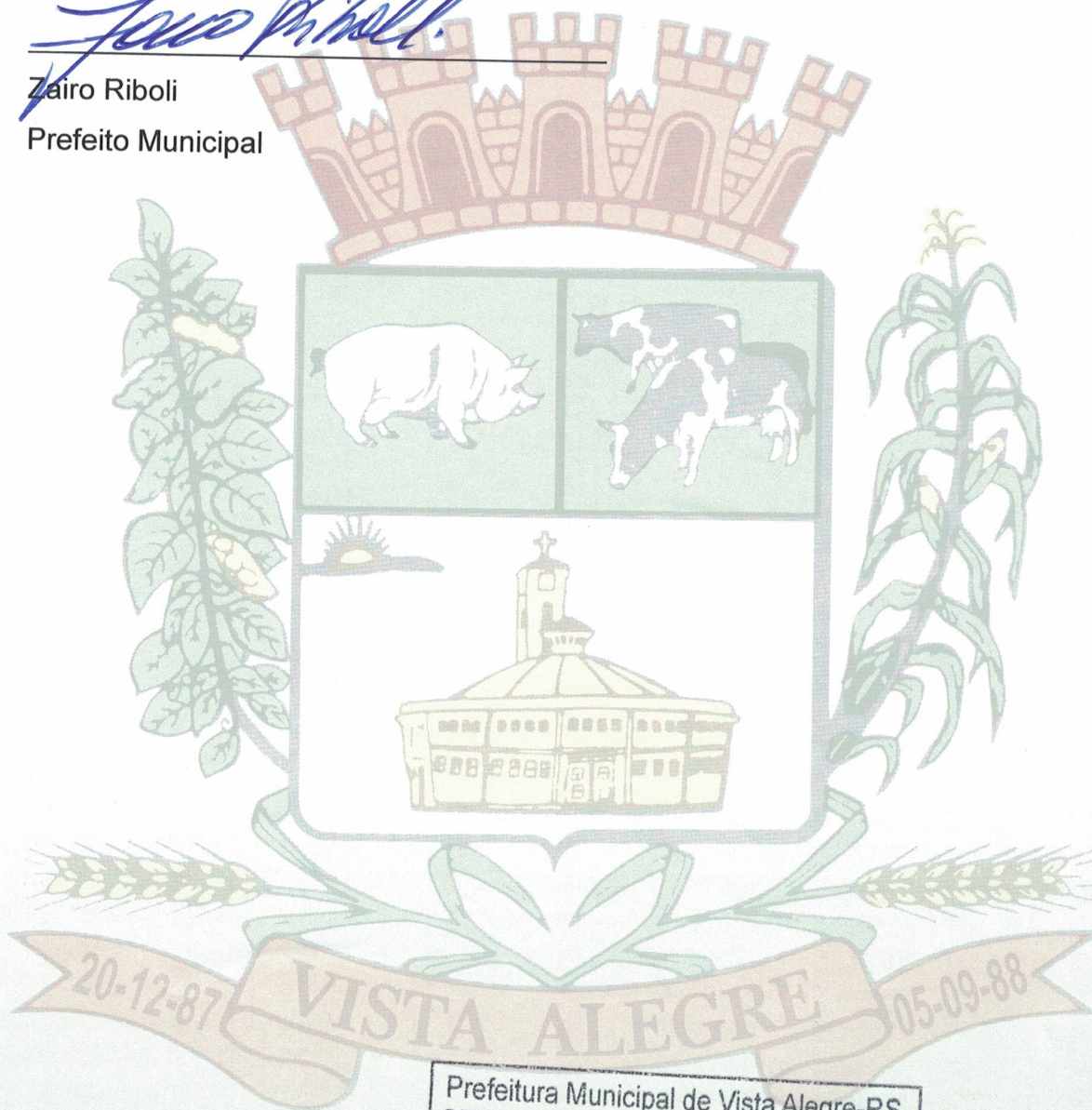
## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

Art. 9º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre, RS, 16 de Fevereiro de 2024.

Zairo Riboli

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Vista Alegre-RS  
CERTIFICO que este documento esteve  
afixado no mural Público Municipal de:

16/02/2024 a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Roseclia Chaves  
Responsável

Fones: |55| 3730-1020 - |55| 3730-1050

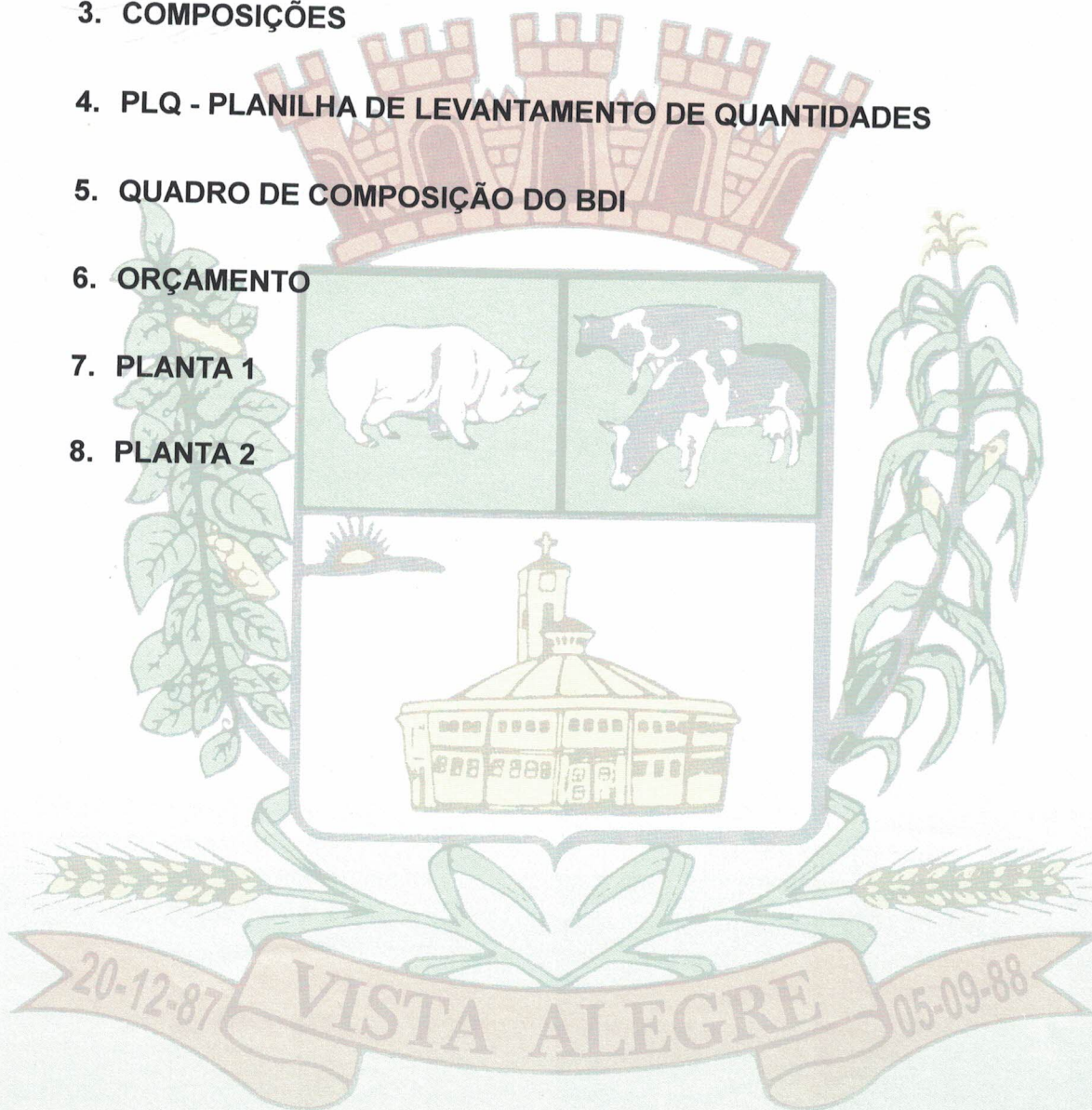
Av. Sol da América, 347 - CEP: 98415-000 - Vista Alegre - Rio Grande do Sul - e-mail: prefeitura@pmvistaalegre.com.br



## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE/RS

### ANEXOS:

1. MEMORIAL DESCRITIVO
2. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
3. COMPOSIÇÕES
4. PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
5. QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI
6. ORÇAMENTO
7. PLANTA 1
8. PLANTA 2



*Handwritten signature in blue ink.*

Fones: |55| 3730-1020 - |55| 3730-1050

Av. Sol da América, 347 - CEP: 98415-000 - Vista Alegre - Rio Grande do Sul - e-mail: prefeitura@pmvistaalegre.com.br